



Câmara Municipal de Goledo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Não pode passar despercebida, nesta Casa, a elevação constante e vertiginosa do custo da vida, cujos efeitos desastrosos para a economia doméstica dos menos favorecidos pela fortuna, dos que precisam viver de salários e ordenados diárias ou mensais, causa o desequilíbrio dos orçamentos de cada um e reclama constantes reajustamentos do salário.

Vejamos esta onda de inquietações, de descontentamentos, de movimentos reivindicadores, greves e protestos que assola o território nacional, causando justas apreensões quanto ao nosso futuro e aprofundando cada vez mais o abismo que separa diversas camadas sociais.

Os menos avisados, os que não se interessam sinceramente pelos problemas sociais, os que, fartos e satisfeitos, não sentem as dificuldades alheias, vêm nesta onda de inquietações apenas a agitação promovida por elementos subversivos e acreditam poderem ser elas resolvidas com a simples ação policial.

Não é esta, porém, a realidade. Se, na verdade, os germes da subversão invadem as camadas pobres do nosso povo, é apenas porque encontram terreno favorável para a sua proliferação e conseguem contaminar alguns indivíduos isolados.

A generalidade do nosso povo, tradicionalmente cristão e conservador, não é atingida pela propaganda de fórmulas salvadoras vindas de além-mar, de além cortina de ferro e, quando, como atualmente, faz ouvir a sua voz de protesto, toma parte ativa nos movimentos reivindicativos, ameaça as instituições com a convulsão e possível subversão, é porque a isso está compelida pelo desespero que a invade diante da situação calamitosa que atravessamos.

Quando um operário, um empregado, um funcionário subalterno vê o seu lar caindo cada vez mais na miséria, quando vê que o seu salário não lhe basta nem siquer para as mais comesinhas necessidades quotidianas, quando no fim do mês "sôbram cada vez mais dias em branco, não cobertos pelo salário", como diz sarcásticamente Vão Gogo, na sua página humorística, quando vê que aquilo que ainda há poucos anos constitui uma pequena fortuna, hoje não chega para dar uma cédula de pão aos seus filhos, quando vê tudo isso e se entrega a algum ato de desespero, ele não foi influenciado nem pela propaganda vermelha, verde, azul, ou qualquer cor que se lhe queira atribuir, nem pelo espírito subversivo, nem pelo ódio às instituições - foi a isso forçado pela necessidade.

São estes, Senhor Presidente, os pensamentos que nos ocorrem, ao encaminharmos o projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Colegas.

É nosso desejo, desinteressado, altruístico, desejo ape-



Câmara Municipal de Goledo

.....
de faser justiça, o de melhorar as condições do nosso abnegado funcionalismo municipal, destes modestos servidores públicos que, com tanta lealdade e desvêlo vem cooperando para a marcha do progresso do nosso Município, impulsionando a sua máquina administrativa.

Comparando a situação da Prefeitura de Toledo com outras da mesma categoria, ressalta logo a situação vantajosa em que nos encontramos e a inteligente medida do Executivo em não superlotar as repartições municipais com o número de funcionários excessivo.

Somos de opinião que é preferível termos poucos funcionários, bem pagos e que possam dedicar-se inteiramente ao serviço da municipalidade, do que enchermos a Prefeitura de servidores numerosos, mal pagos e que, para se manterem decentemente tenham necessidade de procurar outros biquinhos e biscates, em prejuízo do serviço público do qual ficará desviada a atenção dos servidores nestas condições.

Esta é, também, a opinião dos nossos funcionários. Cada um deles está pronto a desempenhar mais do que é exigido estritamente pelo seu respectivo cargo. Cada um deles está pronto a prolongar as suas horas de trabalho e a auxiliar com toda a eficiência a máquina administrativa, desde que os seus vencimentos permitam-lhes a viver decentemente, a manter o nível de vida condigno com a dignidade da função pública e não os obrigue a procurar ganho extra, com biscates e expedientes diversos.

A própria Constituição Federal, assim como a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, mandam que o Município deve proporcionar meios de vida condignos aos seus servidores, garantindo-lhe salários que permitam manter um nível de vida condizente com a posição social que devem ocupar, garantindo-lhes a manutenção decente da família, a educação dos filhos, a assistência médico-hospitalar, a previdência social e a possibilidade de aproveitar as horas vagas para estudar e aperfeiçoar-se nas suas funções tornando-se mais eficientes para o serviço público.

Diante do que já expomos e, certos de que os níveis dos vencimentos do funcionalismo da nossa Prefeitura, fixados em 1952 já estão desatualizados para 1954, quando o custo de vida apresenta grande diferença para mais, julgamos praticar um ato de justiça, apresentando o seguinte

PROJETO DE LEI *Lei nº 35, de 06/02/1954*

Art.1º - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, passarão a ser os seguintes:

- | | |
|----------------------------------|---------------|
| a) - Secretário..... | Cr\$ 5.000,00 |
| b) - Contador..... | " 5.000,00 |
| c) - Tesoureiro..... | " 4.000,00 |
| d) - Fiscal-Lotador..... | " 3.000,00 |
| e) - Escriturário da Tesouraria. | " 2.000,00 |
| f) - Servente-Contínuo..... | " 800,00 |

Art.2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos



Câmara Municipal de Toledo

.....
suplementares às respetivas dotações Orçamentárias, para cobrir a diferença de vencimentos de que trata a presente Lei, servindo de recurso a arrecadação a maior a verificar-se no Exercício.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em 3
de Fevereiro de 1954.

Gócio Zilli

José Afonso da Silva

Willibaldo Finckler

APROVADO EM Lei
por Maria DISCUSSÃO
da das Sessões 3/2/1954
Gócio Zilli
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Gáldo

O Vereador Clécio Zenni, autor do Projeto de Lei relativo aos vencimentos do funcionalismo municipal, requer para o mesmo o REGIME DE URGÊNCIA, na forma regimental.

Sala das Sessões, 3 de Fevereiro de 1954

Clécio Zenni

APROVADO EM 3 de Janeiro DISCUSSÃO
por maioria 2 / 1954
Sala das Sessões 3 / 1954
Clécio Zenni
PRESIDENTE.